

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2024 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 35

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MEMP Nº 153, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece a meta global de avaliação e indicador de desempenho institucional do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no período de 7 de junho 2024 a 30 de setembro 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 da Constituição Federal, incisos I e IV, tendo em vista o disposto no art. 58 da Portaria MGI nº 3.755, de 6 de junho de 2024, e considerando as informações do Processo nº 16100.002580/2024-67, resolve:

Art. 1º Fixar a meta global de avaliação e o indicador de desempenho institucional do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para o período de avaliação de 7 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

ANEXO

META GLOBAL E RESPECTIVO INDICADOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

| Meta Global  | Indicador   | Fórmula de Cálculo                               | Fonte de Informação                        | Resultado Previsto (Anual) |
|--|---|--|--|----------------------------|
| Organizar e gerenciar informações estratégicas das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, cooperativas e artesãos. | Índice de realização de ações de controle, de instruções de processos e consolidação de informações | [Processos concluídos/processos tramitados]*100% | Sistema Eletrônico de Informações (SEI/ME) | 75%                        |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

